



LEI MUNICIPAL Nº 3472, DE 30 DE JULHO DE 2009.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002, de 11.08.05 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.408, de 29.12. 2008.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º Acrescenta no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras, viação e Transportes, Unidade orçamentária 03 – Departamento de obras e Conservação, Função 26 – Transportes, do *Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.002, de 11.08.2005* – Plano Plurianual de 2006/2009, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2009
Programa	Vias Públicas	
Objetivo	...contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, autorizado pela Lei Municipal nº 3465/09, de 15 de julho de 2009.	1.250.000,00

Art.2º Acrescenta no Órgão 05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, Unidade orçamentária 03 – Departamento de Obras e Conservação, Função 26 – Transportes, no *anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.408, de 29.12.2008* – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2009
Programa	Vias Públicas	
Objetivo	...contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – PROVIAS, autorizado pela Lei Municipal nº 3465/09, de 15 de julho de 2009.	1.250.000,00

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 30 DE JULHO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 30/07/2009 a 14/08/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL